

**RESOLUÇÃO N.º 613, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a Resolução n.º 563, de 26 de junho de 2012, que “dispõe sobre a concessão de diária aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução n.º 563, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o artigo 6º e respectivo parágrafo único da Resolução n.º 563, de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Presidente

**VEREADORA NAIR DAYANA**  
1ª Secretaria

(Fls. 2 da Resolução n.º 613, de 15/6/2023)

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º 613, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**“ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO N.º 563, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Valor da Diária

COMPOSIÇÃO DA DIÁRIA	VALOR
Alimentação	R\$ 183,87
Pousada	R\$ 441,15
Locomoção Urbana	R\$ 91,93
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 716,95</b>

”(NR)